



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Planejamento
www.faxinal.pr.gov.br

LEI N° 1.776

Súmula: Denomina a Rua 04 do Conjunto Habitacional Residencial Garcia , no perímetro urbano desta cidade, para Rua Manoel Felisbino Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua 04 do conjunto Habitacional Residencial Garcia, nesta cidade, para Rua Manoel Felisbino Ferreira. O mesmo nasceu em 1.889, pioneiro desta cidade, veio a falecer em 19-05-1971.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos 03 dias do mês de Junho de 2014.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal